

Negociação coletiva ou exclusão das associações? Entenda o PL 1893/2026

PÁG. 7**PÁG. 4**

Candidatos Analfabetos em Educação Pública e Cidadania

PÁG. 5

O Impasse da Maioridade Penal e a Urgência de Reformar o ECA

PÁG. 6

O Novo PNE – Esse Vai Vingar?

Palavra do Presidente



Antonio Tuccilio, Presidente da CNSP.

O serviço público brasileiro atravessa um período em que decisões tomadas por órgãos de controle, tribunais e Poderes da República passam a produzir efeitos cada vez mais amplos sobre as carreiras, as contas públicas e a confiança da sociedade nas instituições.

Um exemplo recente foi a decisão do Tribunal de Contas da União de aplicar separadamente o teto remuneratório ao salário do cargo efetivo e aos valores recebidos por funções de confiança e cargos comissionados na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e no próprio TCU. O chamado “teto duplex” amplia as possibilidades de remuneração acima do limite constitucional e cria um precedente que poderá ser utilizado por outros órgãos e Poderes.

O problema dos supersalários não está apenas nos valores pagos, mas na sucessão de interpretações que esvaziam uma regra criada para alcançar toda a administração pública. A decisão chama ainda mais atenção por partir de uma instituição responsável por fiscalizar a legalidade dos gastos, os atos de pessoal e o cumprimento das normas fiscais pelos demais Poderes.

Valorizar o serviço público não significa ampliar benefícios concentrados em uma parcela restrita de servidores. Significa fortalecer carreiras, garantir condições adequadas de trabalho, com regras equilibradas e aplicáveis a todos.

A CNSP repudia essa decisão e seguirá cobrando uma avaliação responsável de seus impactos fiscais e institucionais. A credibilidade dos órgãos públicos depende da coerência entre aquilo que fiscalizam e aquilo que praticam, além do compromisso permanente com a legalidade e o interesse público.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Tuccilio'.

Antonio Tuccilio
Presidente da CNSP

O Alerta do Papa Sobre um Mundo que Terceiriza Decisões para Máquinas

Em 28 de fevereiro, primeiro dia dos ataques dos Estados Unidos ao Irã, um míssil destruiu a escola primária Shajareh Tayyeb, na cidade de Minab. Pelo menos 175 pessoas morreram, a maioria meninas com menos de 12 anos. As investigações indicam que o alvo foi selecionado com apoio de sistemas de inteligência artificial alimentados por dados desatualizados. Se foi um erro ou um acerto intencional para semear pânico na população, o fato é que ninguém sabe a quem responsabilizar por esse crime de guerra. A inteligência artificial cria zonas cinzentas de responsabilidade que não existiam e avança muito mais rápido do que a capacidade da sociedade de debater o tema e tomar, com sabedoria, as medidas para controlá-lo. Diante desse cenário, o Papa Leão XIV publicou sua primeira encíclica. A Magnífica Humanitas, lançada em 25 de maio, é inteiramente dedicada à proteção da pessoa humana na era da inteligência artificial, e seu alcance vai muito além das armas. O documento trata dos impactos da tecnologia sobre o trabalho humano e sobre a própria comunicação, ao alertar que ferramentas que poderiam favorecer o debate vêm sendo usadas para construir narrativas distorcidas e apagar as fronteiras entre o verdadeiro e o falso.

O Papa afirma que a inteligência artificial precisa ser desarmada, libertada das lógicas que a transformam em instrumento de dominação, exclusão e morte. A encíclica relata casos de sistemas de armas cada vez mais autônomos, praticamente fora do controle humano, e de algoritmos que negam acesso à saúde, ao trabalho e à segurança com base em dados contaminados por preconceitos. Também adverte que a concentração da tecnologia nas mãos de poucos atores privados cria um poder opaco, distante de qualquer controle público. Ao lado do pontífice estava um dos fundadores da Anthropic, indicando que parte do próprio

setor reconhece a necessidade de estabelecer limites.

O alerta do Vaticano chega a um mundo que ainda discute como regular a tecnologia, e o Brasil não está fora dessa equação. Por aqui, a regulamentação da inteligência artificial engatinha e permanece refém da disputa política, enquanto os sistemas já operam em bancos, hospitais, escolas e órgãos públicos. Essas decisões definirão o futuro da sociedade e não podem ficar restritas a gabinetes e interesses de ocasião. O debate sobre a inteligência artificial precisa envolver toda a sociedade, para que a tecnologia sirva às pessoas, e não o contrário.



Fotografia: Papa Leão XIV/Wickmedia Commons

Candidatos Analfabetos em Educação Pública e Cidadania



Julio Bonafonte, Diretor Jurídico da CNSP

Em tempos de eleição, muitos candidatos se apresentam e por intermédio da propaganda nos enganam, usando como plataforma de atuação se eleitos a Educação Pública.

Você como pai e responsável pelo ensino de seus filhos, tem que reagir e ao exercer a cidadania do voto, ignorar os que se utilizam da educação pública, mas por ela, nada fazem e o que é pior, reduzem as verbas, comercializam com objetivo de lucro, mas não tem a prioridade de formar o futuro de uma sociedade.

São criminosos da cidadania e não merecem o mínimo respeito de você, que tem que saber que a nossa educação pública está na UTI, em razão exatamente dos péssimos governantes de

plantão e de representantes nas Assembleias, Câmaras e Senado de todo o Brasil.

Chegamos ao cúmulo no Estado de São Paulo que o Governo admitiu mais de 200.000 (duzentos mil) professores por contrato temporário (categoria O), sem o devido concurso público, transformando o ensino em estatística mentirosa e sem rendimento dos alunos que necessitam da escola.

Você pai também é responsável e não pode se omitir, pois não está assumindo a responsabilidade não exigindo a educação pública devida.

É um direito constitucional que não é devidamente cumprido, pois o despreparo dos educadores que não tem a devida formação, salário digno, nem condições de trabalho, contribui para o caos atual.

Bandeiras de luta, como os da UDEMO não podem ser desfraldadas e se isolarem perante o universo dos poderosos de plantão, que maltratam a educação pública.

Foi necessário até a intervenção do Ministério Público do Estado de São Paulo, ingressando com Ação Civil Pública nº 1013052-13.2025.8.26.0053 contra o Governador para exigir abertura de concurso público, o que é obrigação a que se refere o artigo 37 da Constituição Federal, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência.

Triste é a realidade de julgamento de primeiro grau em que o Judiciário julga improcedente a ação, por incrível que pareça, a abertura do concurso público que se exige via judicial, atuando em nome da sociedade com conivência e submissão ao Poder Executivo ao governante de plantão em desfavor à educação pública no Estado de São Paulo.

O Jornal O Estado de São Paulo em matéria de 20/05/2026, escrita por Paula Ferreira e Renato Cafardo notícia mais um vergonhoso acontecimento na educação:

“Mais de um terço dos professores avaliados em exame do MEC não sabe o básico para dar aulas.

Prova Nacional Docente avaliou cerca de 760 mil professores; mais de 266 mil não conseguiram atingir o nível de proficiência”

É necessário, sem omissão, participar não com falação ou politicagem, mas sim, com ação que tenha a educação pública como prioridade em todos os seguimentos, econômicos, sociais, políticos, pois a geração futura dela depende e o país tem que acordar a consciência de todos os brasileiros para que a esperança se torne uma realidade no mundo atual.

O Impasse da Maioridade Penal e a Urgência de Reformar o ECA



André Santos Pereira, Presidente da ADPESP

A discussão sobre a redução da maioridade penal no Brasil é um dos temas mais sensíveis e recorrentes na agenda da segurança pública. Diante de crimes graves envolvendo adolescentes, cresce a pressão por respostas rápidas. Contudo, minha experiência de mais de duas décadas na segurança pública demonstra que esse debate exige rigor técnico, e não soluções populistas.

O primeiro passo para um debate honesto é desfazer o mito da impunidade. A inimizabilidade penal para menores de 18 anos não é um “salvo-conduto”. O sistema jurídico brasileiro já prevê a responsabilização: se o ato for grave, como roubo ou homicídio, o infrator pode ser submetido à internação.

O grande problema, todavia, é que o debate sobre a redução da idade penal (Art. 228 da Constituição Federal) enfrenta um impasse jurídico quase intransponível. A jurisprudência e a doutrina majoritárias consideram esse limite uma cláusula pétrea. Insistir nessa via torna o debate pouco produtivo diante da urgência da realidade.

A fragilidade do modelo atual não reside na idade de início da responsabilidade, mas no que chamo de “Impunidade Programada”. O Artigo 121 (§ 3º) do ECA estabelece que, independentemente da crueldade do ato, o período de internação nunca poderá exceder três anos. Na prática, autores de crimes gravíssimos podem estar em liberdade aos 19 anos, independentemente da gravidade do ato.

A essa distorção soma-se a “Impunidade por Aniversário”: a obrigatoriedade da liberação compulsória aos 21 anos, independentemente da gravidade da conduta ou dos critérios reais de ressocialização.

Diante do entendimento de que a inimputabilidade penal aos 18 anos constitui cláusula pétrea, a reestruturação das medidas socioeducativas apresenta-se como a alternativa legislativa urgente e eficaz. Supera-se o debate de alteração constitucional, oferecendo uma solução dentro do sistema de proteção integral, mas com o rigor exigido

pela realidade social.

A flexibilização do limite de três anos da internação e a revogação da liberação compulsória aos 21 anos, em casos de crimes graves, impedem que a pretensão socioeducativa do Estado seja interrompida por um mero prazo. Busca-se assegurar que o tempo de segregação seja pautado por critérios reais de ressocialização e pela necessidade de prevenção da reincidência.

A segurança pública e o direito das vítimas não podem esperar por debates constitucionais intermináveis. A solução mais eficaz e imediata não é a alteração do marco da maioridade, mas o aprimoramento cirúrgico do ECA.

Propomos o aumento do tempo de internação para crimes hediondos ou cometidos com violência à pessoa, garantindo que a sanção seja proporcional à gravidade do ato, e a extinção da liberação automática baseada estritamente na idade. Somente com a coragem legislativa de reformar o sistema socioeducativo poderemos restaurar a confiança da população na força da lei e garantir que a justiça não pereça por ter “prazo de validade”.

O Novo PNE – Esse Vai Vingar?



Francisco Poli, Presidente da UDEMO

Esse vai vingar, ou será, como os anteriores, uma quase-peça de ficção, um compêndio de direitos subjetivos de mero capricho, cujo cumprimento ficará a critério da boa vontade dos governos de plantão?

Foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 14 de abril de 2026, a Lei nº 15.388, que aprova o novo Plano Nacional de Educação – PNE. Esse Plano fixa diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação básica e a educação superior para os próximos dez anos (2026 a 2036). Para quem gosta de números e de participações, são 17 Diretrizes, 19 Objetivos, 73 Metas e 372 Estratégias estabelecidas após centenas de conferências municipais, estaduais e nacionais, várias audiências públicas, seminários, trabalhos na Comissão Especial da Câmara Federal,

além de mais de 3.000 emendas parlamentares. Destaque para a articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE), novidade, aprovado pela Lei Complementar nº 220/2025, em torno de objetivos, metas e estratégias compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Entre os principais objetivos do novo PNE estão garantir e universalizar o acesso à educação de qualidade em todos os níveis, superar o analfabetismo e as desigualdades regionais e sociais, valorizar os profissionais da educação e ampliar os investimentos públicos até chegar a 10% do PIB ao final do decênio. O Plano também estabelece diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos, ao pluralismo pedagógico, à gestão democrática do ensino e ao fortalecimento da parceria entre família e escola.

Se depender apenas do texto e das propostas do PNE, a educação brasileira estará entre as melhores do mundo. Porém, “o descumprimento das metas do PNE é uma marca da política educacional brasileira” (Daniel Cara). Nos dois Planos anteriores, entre 80% e 90% das Metas não foram cumpridas (a alfabetização não foi universalizada, os profissionais da educação não foram valorizados, aumentou a precarização dos professores!), sem que tenha havido responsabilização clara e consequências diretas pelo descumprimento. No Brasil, a educação nunca foi

uma prioridade política, orçamentária. Tomando como exemplo o Estado de São Paulo, o mais rico da federação, nos últimos dois anos, os recursos da educação foram reduzidos em R\$ 22 bi. Os governos não consideram prioritário investir em educação (“não dá votos”). Alguns teóricos, e até mesmo educadores, atribuem o fracasso dos Planos Nacionais de Educação ao excesso de metas. Essa crítica não procede. O fracasso deve ser creditado à falta de esforço e de financiamento adequado.

Se a educação é direito de todos, torna-se obrigatório que todos cobrem do Estado o seu cumprimento; se é dever da família, impõe-se que a família exija o mesmo do Poder Público; se deve ser incentivada com a colaboração da sociedade, cabe à sociedade zelar pelo cumprimento do Plano Nacional de Educação, como ocorre nos países nórdicos, que se destacam pela qualidade da educação. Nós, da CNSP, podemos, e devemos, desenvolver o importante papel de elo entre o cidadão, a família e a sociedade na cobrança de uma educação de qualidade para todos.

Negociação Coletiva ou Exclusão das Associações? Entenda o PL 1893/2026



Apresentado como um avanço para o funcionalismo, o projeto que regulamenta a negociação coletiva no serviço público esconde falhas relevantes. O PL 1893/2026 busca dar efetividade à Convenção 151 da OIT, que assegura aos servidores o direito de se organizarem livremente e participarem, por meio de suas representações, da definição de suas condições de trabalho. Em tramitação em regime de urgência e já com parecer apresentado pelo relator, o projeto entra em uma fase decisiva de discussão no Congresso. É justamente nesse momento que seus pontos mais sensíveis precisam ser enfrentados.

A negociação coletiva é uma reivindicação histórica e legítima. O problema está no desenho do

projeto. Embora o parecer tenha incorporado ajustes após diálogo com entidades representativas, manteve a negociação concentrada nas entidades sindicais, admitindo associações apenas onde não exista sindicato constituído. Na prática, isso continua relegando ao segundo plano entidades associativas que, há décadas, representam carreiras técnicas essenciais do Estado.

Outro ponto preocupante está entre os objetivos do projeto, que inclui a redução da incidência de greves no serviço público. A greve é um direito assegurado pela Constituição, e colocá-la como finalidade da própria lei afronta essa garantia.

A defesa do servidor não pode depender de uma única forma de

representação. Negociação coletiva pressupõe o reconhecimento da pluralidade das entidades que representam o funcionalismo. Concentrar esse papel exclusivamente nos sindicatos não fortalece o sistema de representação, enfraquece a participação de categorias que historicamente contribuem para a construção das políticas públicas.

O texto ainda está em discussão, e há espaço para corrigir uma distorção que compromete sua legitimidade. Se o objetivo é fortalecer a negociação coletiva no serviço público, ela precisa reconhecer a pluralidade das formas de representação existentes, sem excluir entidades que há décadas exercem esse papel de maneira legítima e efetiva.

Parabéns, filiadas!

A CNSP parabeniza suas filiadas por mais um ano de trabalho duro em favor dos direitos do servidor público:

FASP-PMSP 12 de junho - 37 anos	FESIASPE 13 de junho - 69 anos	FESPESP 24 de junho - 74 anos	FENALE 22 de setembro - 33 anos
FASP - RJ 25 de outubro - 65 anos	AFRESP 28 de fevereiro - 78 anos	AECOESP 08 de março - 58 anos	AFFIM 10 de março - 46 anos
ASPAL 06 de abril - 22 anos	ASPP 01 de maio - 94 anos	ASJ - RS 01 de julho - 82 anos	AFALESP 09 de julho - 79 anos
ATEBA 21 de julho - 23 anos	ANTC 10 de agosto - 14 anos	AFPEB 20 de agosto - 108 anos	AEPESP 05 de outubro - 65 anos
AOPM 17 de outubro - 95 anos	APAMPESP 18 de outubro - 32 anos	UDEMOM 18 de outubro - 74 anos	AFPESP 05 de novembro - 95 anos
	ASPEM - RJ 10 de novembro - 72 anos	ADPESP 11 de novembro - 77 anos	

O INFORMATIVO CNSP É O ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DIRETORIA: Antonio Tuccilio (Presidente), Cel. Valdir Suzano (1º Vice-Presidente), Amaro de Mello Vasconcellos (2º Vice-Presidente), Luiz Manoel Geraldes (Secretário Geral), Mauro Rodrigues Pinto (1º Secretário), Marinalva Nunes de Sousa (2ª Secretária), José Carlos Cosenzo (Diretor de Assuntos Internacionais), Lucieni Pereira da Silva (Diretora de Assuntos da Área Federal), Edson Roberto de Almeida Torres (Diretor de Assuntos da Área Estadual), Rafael Rodrigues Aguirrezábal (Diretor de Assuntos da Área Municipal), Rita Amadio de Brito Andrade Ferraro (Diretora de Assuntos Parlamentares), Lizabete Machado Ballesteros (Diretora-Adjunta de Finanças), Julio Bonafonte (Diretor Jurídico) e Gaspar Bissolotti Neto (Diretor de Imprensa e Divulgação). VICE-PRESIDENTES REGIONAIS: Paulo Sebastião Gonçalves Olympio (Vice-Presidente da 1ª Região - Rio Grande do Sul e Santa Catarina), João Carlos Milani Santos (Vice-Presidente 2ª Região - Paraná e Mato Grosso do Sul), José Gozze (Vice-Presidente da 3ª região - São Paulo), José Eduardo Rangel (Vice-Presidente da 4ª região - Rio de Janeiro e Espírito Santo), Manoel Do Nascimento (Vice-Presidente 5ª Região - Mato Grosso e Rondônia), Cel. Flammario Ruiz (Vice-Presidente da 6ª Região - Minas Gerais), Edvaldo Luis da Costa Lins (Vice-Presidente 7ª Região - Bahia e Sergipe), José Lúcio Passos da Silva (Vice-Presidente da 8ª Região - Alagoas, Pernambuco e Paraíba), Djalma Pires (Vice-Presidente da 9ª Região - Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí), Adherbal Silva Pompeo (Vice-Presidente da 10ª Região - Maranhão, Pará, Amazonas, Acre, Roraima e Amapá) e Fernanda Mendes Thomé (Vice-Presidente 11ª Região - Goiás, Tocantins e Distrito Federal). CONSELHO FISCAL: Gilmar Beluzzo Bolognani e Carlos Roberto Martins De Lima. SUPLENTE: Eduardo Pereira De Quadros Souza, João Batista Teixeira De Paula e Derly Ávilla Corrêa. PRESIDENTES EMÉRITOS: Wilson Ribeiro e Brasil Paraná de Cristo (in memoriam).

COORDENAÇÃO GERAL: Antonio Tuccilio. SUPERVISÃO: Bárbara Caseiro e Carolina Oliveira. REDAÇÃO: Murilo Almeida. PROJETO GRÁFICO: Henrique Huluany. TIRAGEM: 400 exemplares. CNSP: www.cns.org.br | cns@cns.org.br | (11) 3105-7940. Rua Bittencourt Rodrigues, 88 - 6º andar - São Paulo/SP - CEP 01017-010.